



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2025

Abre inscrições e define normas do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de pessoal, em caráter temporário, para atuar no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Chapecó, Santa Catarina.

O Prefeito de Chapecó – Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de contratação em caráter temporário - ACT, destinado aos cargos de Médico Gastropediatra, Médico Neuropediatra, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista e Médico Veterinário, a fim de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público do Município, em conformidade com as normas do presente Edital e pelo disposto no Art. 2º, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 433, de 28 de fevereiro de 2011 e Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 37, inciso IX, que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado, considerando que:

- Considerando a inexistência de Concurso Público com cadastro de reserva válido para os cargos e especialidades médicas em questão, e a consequente vacância de postos de trabalho;
- Considerando a necessidade urgente de suprir a demanda reprimida, originada pelo término de contratos anteriores e por desligamentos ou exonerações de profissionais, o que impacta diretamente a capacidade de atendimento;
- Considerando, por fim, o princípio da continuidade do serviço público, torna-se imprescindível a contratação temporária para garantir que a assistência à saúde da população não sofra interrupção.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

- Considerando a inexistência de Concurso Público vigente para o cargo de Médico Veterinário, o que impede o provimento imediato da vaga por meio de servidor efetivo;
- Considerando a importância estratégica do Núcleo de Atenção aos Pequenos Animais (NAPA) para a saúde pública e o bem-estar animal no município, e que suas atividades, como atendimentos clínicos, controle de zoonoses, são de natureza essencial e contínua;
- Considerando a necessidade imprescindível de um profissional habilitado para a execução das atividades técnicas na clínica do NAPA, garantindo a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das normativas legais que regem a prática veterinária;

Fica, portanto, evidenciada a necessidade inadiável de contratação para os cargos mencionados, tornando-se imperativa a realização deste Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas e prazos abaixo especificados

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 25.679/2025, responsável pela conferência e análise da documentação enviada pelos candidatos para a classificação no certame.

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como os eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao processo, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.3. O Edital, bem como todos os editais correlacionados, será publicado no Diário Oficial dos Municípios de SC, bem como suas retificações, no sítio eletrônico do Município de Chapecó/SC, www.chapeco.sc.gov.br.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

1.4. A classificação final dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios de SC e consistirá no somatório da pontuação de títulos e da experiência comprovada, obedecidos os critérios de desempate, estabelecidos neste Edital.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária e seus contratos serão firmados pelo período de 01 (um) ano, a contar do efetivo exercício, prorrogável uma única vez, por igual período, conforme prevê o inciso II, cumulado com o parágrafo único, do Art. 4º da Lei Complementar 433/2011.

1.6. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação.

1.7. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano, a partir da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Secretaria de Saúde, cito à Rua Mal Floriano Peixoto, 700 L - Arena Condá, Ala Norte, Chapecó – SC, junto à Gerência de Gestão de Pessoal, no período de **06 de Outubro de 2025 até 20 de Outubro de 2025**, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 17:00hs, com os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição preenchida conforme Anexo III;
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;
- c) Fotocópia de documentos comprobatórios de tempo de serviço na área de atuação;
- d) Fotocópia de diplomas/Certificados de cursos relacionados a área de atuação com duração mínima de 40 horas, realizados nos últimos 10 anos.

2.1.1 Para efeitos de comprovação da experiência nas vagas previstas neste edital serão aceitos:

- a) Para tempo de serviço privado: registro em Carteira de Trabalho (CTPS), podendo ser digital, contendo a descrição do cargo com data de início e fim do vínculo de trabalho; e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

b) Declarações, Atestados ou Certidões de Tempo de Serviço prestado a órgãos públicos da Administração Direta ou Indireta de quaisquer Poderes da União, Estados e Municípios, em que deverá constar o período e função exercida, CNPJ e timbre do órgão, assinatura e matrícula do Gerente do RH ou autoridade máxima.

2.2 As inscrições serão realizadas somente de forma presencial. Caso o candidato não possa realizar sua inscrição presencialmente, poderá realizá-la através de procurador legalmente constituído, que deverá apresentar, junto a documentação exigida para a inscrição, documento com assinatura registrada em cartório ou com assinatura digital do candidato.

2.3 O candidato que desejar poderá realizar a inscrição para mais de um cargo, sendo assim necessário a entrega de toda a documentação exigida para cada uma das inscrições que realizar, para os cargos em que preencher os requisitos da vaga.

2.4 São condições para as inscrições:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Não ter sido exonerado do serviço público através de processo administrativo disciplinar e/ou sentença judicial perante a Administração Federal, Estadual e/ou Distrital e Municipal;
- f) Não ter sido punido com nenhuma das sanções disciplinares em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas estadual, municipal e federal;
- g) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos para a vaga, conforme disposto no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.5 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

2.6 Após a data e horário fixado, como o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

3.1 O número de vagas, carga horária, o vencimento e a habilitação para os cargos, estão dispostos na tabela abaixo.

CARGO	VAGAS	CH	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO
Médico Gastropediatra	01	20 horas	R\$ 9.041,15	Ensino Superior em Medicina com especialização em Gastropediatria Registro no Conselho Regional de Medicina e RQE.
Médico Neuropediatra	01	20 horas	R\$ 9.041,15	Ensino Superior em Medicina com especialização em Neuropediatria. Registro no Conselho Regional de Medicina e RQE.
Médico Otorrinolaringologista	02	20 horas	R\$ 9.041,15	Ensino Superior em Medicina com especialização em Otorrinolaringologia. Registro no Conselho Regional de Medicina e RQE.
Médico Pediatra	01	20 horas	R\$ 9.041,15	Ensino Superior em Medicina com especialização em Pediatria. Registro no Conselho Regional de Medicina e RQE.
Médico Pneumologista	01	20 horas	R\$ 9.041,15	Ensino Superior em Medicina com especialização em Pneumologia. Registro no Conselho Regional de Medicina e RQE.
Médico Psiquiatra	02	20 horas	R\$ 9.041,15	Ensino Superior em Medicina com especialização em Psiquiatria. Registro no Conselho Regional de Medicina e RQE.
Médico Reumatologista	01	20 horas	R\$ 9.041,15	Ensino Superior em Medicina com especialização em Reumatologia. Registro no Conselho Regional de Medicina e RQE.
Médico Veterinário	02	40 horas	R\$ 7.869,22	Ensino Superior em Medicina Veterinária com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária

3.2 As vagas apresentadas no referido Processo Seletivo Simplificado, motivam-se pelo disposto no art. 2º, inciso X da Lei Complementar 433, de 28 de fevereiro de 2011.

3.3 O contrato temporário extinguir-se-á quando:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

- I - Ocorrer o término do prazo contratual;
- II - Por iniciativa da Administração Pública;
- III - Por iniciativa do Contratado, mediante requerimento formalizado por escrito;
- IV - Cessado o motivo que lhe deu causa.

3.4 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para os cargos de Médico Gastropediatra, Médico Neuropediatra, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista e Médico Veterinário, pelo prazo de contratação de 01 (um) ano a contar da data de efetivo exercício no cargo, podendo ser prorrogado no termos do item 1.5.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção para os cargos previstos neste Edital será do tipo classificatória e se dará através de análise curricular, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	DOCUMENTOS	PONTOS
APERFEIÇOAMENTO	Certificados de cursos na área de atuação com duração mínima de 40 horas	01 ponto para cada curso, podendo obter no máximo 05 pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Comprovação de tempo de serviço na área de atuação	01 ponto por ano, podendo obter no máximo 05 pontos
		TOTAL: 10 PONTOS

4.2 A análise curricular será realizada no dia **21 de Outubro de 2025.**

4.3 A divulgação preliminar dos resultados obtidos na análise curricular serão divulgadas no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Chapecó/SC e no portal eletrônico do município www.chapeco.sc.gov.br, no dia **24 de Outubro de 2025.**

4.4 O candidato poderá apresentar recurso contra a publicação do resultado preliminar, sendo que somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

apontar a(s) circunstância(s) que justifique o pedido. O recurso deverá ser preenchido conforme o formulário Anexo II deste Edital e ser entregue junto à Gerência de Gestão de Pessoal da Secretaria de Saúde, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto, 700L - Arena Condá, Ala Norte / Chapecó – SC, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, nos dias **27 e 28 de Outubro de 2025.**

4.5 Em caso de existência de candidatos com igual número de pontuação, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, segundo a ordem abaixo:

- a) maior idade, contada com base na idade em dias, meses e anos no dia da realização da análise curricular.
- b) maior tempo de experiência profissional na área de atuação.
- c) maior pontuação no critério de aperfeiçoamento (cursos na área de atuação).

4.6 A divulgação final do resultado após os recursos e observados os critérios de desempate, bem como a homologação final do Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Chapecó SC e no portal eletrônico do município www.chapeco.sc.gov.br, no dia **30 de Outubro de 2025.**

4.7 O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de todos os documentos para admissão e posse no cargo, contados a partir da data da publicação do edital de convocação.

4.8 Após a posse, o candidato terá 01 (um) dia útil para entrar em efetivo exercício.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos contratados submeter-se-ão às normas da Lei Complementar nº 130, de 05 de dezembro de 2001 e Lei Complementar nº 433, de 28 de fevereiro de 2011 e qualquer alteração posterior da legislação municipal, em especial à Lei Complementar nº 469, de 29 de novembro de 2011.

5.2 A remuneração pelas atividades exercidas será paga de acordo com a legislação municipal vigente, independentemente da existência e comprovação de maior habilitação que a exigida para o cargo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

5.3 Caso o candidato convocado não possa assumir o cargo ou não tenha interesse, perderá o direito à vaga, não podendo solicitar sua reclassificação na relação dos aprovados.

5.4 A extinção do contrato de trabalho ocorrerá nos termos do Art. 12 da Lei Complementar nº 433, de 28 de fevereiro de 2011 sendo que quando ocorrer a pedido do contratado, este deverá comunicar sua Secretaria com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

5.5 Os candidatos contratados ficam vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar nº 433, de 28 de fevereiro de 2011.

5.6 Verificada em qualquer época, a apresentação de dados, informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos, implicará em insubsistência da inscrição, nulidade da habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

5.7 O candidato classificado, quando convocado, deverá submeter-se a exame médico para avaliação de sua capacidade física e mental para exercício do cargo. O Exame Admissional (incluindo os exames complementares exigidos para avaliação médica) tem caráter eliminatório e constitui pré-requisito para que se concretize sua contratação, junto ao SASSM – Serviço de Atendimento à Saúde do Servidor Municipal.

5.8 Alterações nas normas contidas neste Edital serão comunicadas através de publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no site do Município, ficando assim os candidatos obrigados a acompanhar todas as publicações oficiais relativas ao Processo Seletivo Simplificado.

5.9 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas, conforme declaração no formulário de inscrição.

5.10 O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial e telefone de contato junto à Diretoria de Gestão de Pessoal, na AV. Getúlio Vargas, 957E, Centro, Chapecó – SC, junto a Sede da Prefeitura Municipal de Chapecó, enquanto este Processo Seletivo Simplificado estiver dentro de seu prazo de validade. No caso de convocação, se o candidato não for localizado pela não atualização de dados, será considerado desistente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

5.11 A homologação do Processo Seletivo Simplificado e as convocações são de responsabilidade e competência do Município de Chapecó.

5.12 Os casos omissos e situações imprevistas serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoal, juntamente com o Município de Chapecó.

Município de Chapecó, 03 de outubro de 2025.

JOÃO RODRIGUES

Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	EVENTOS
De 06/10/2025 a 20/10/2025	Período de inscrições
21/10/2025	Análise Curricular
24/10/2025	Resultado preliminar obtido na análise curricular
27 e 28/10/2025	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar
30/10/2025	Divulgação do resultado final e homologação do edital



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**ANEXO II
FOMULÁRIO DE RECURSO**

Para a Comissão

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

Tipo de Recurso (assinale o tipo)

☐	Contra resultado da avaliação da análise curricular
--------------------------	---

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Chapecó-SC, ____/____/____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº: _____

Para preenchimento
Gerência de Gestão de
Pessoal

Cargo: _____

Nome: _____

Data Nascimento: ____/____/____

RG: _____ CPF: _____

Estado civil: () solteiro () casado () união estável () viúvo () separado

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Endereço Residencial

Rua: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

Fone: (res) _____ (cel) _____ (recado) _____

Email: _____

Declaro que apresentei os documentos abaixo, exigidos para a inscrição:

- () fotocópia da carteira de identidade (RG);
- () fotocópia do CPF;
- () fotocópia de Declaração/Certidão de Tempo de Serviço;
- () fotocópia de diplomas/certificados

Declaro ter conhecimento de todas as instruções do presente Edital e aceitar plenamente as condições por este explicitadas.

Chapecó-SC, ____/____/____

Assinatura do Candidato

Assinatura Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93D4-591B-02A4-CE84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA PIZZOLATTO RAUPP (CPF 081.XXX.XXX-22) em 30/09/2025 14:00:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/93D4-591B-02A4-CE84>